ANEXO X - PADRÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS - PADRÃO V - ÚNICO

com deficiência ou mobilidade reduzida. comprometa o deslocamento dos pedestres, em especial o das pessoas será permitido qualquer tipo de inclinação que

o meio fio ter altura entre 10 e 18cm. A inclinação longitudinal deverá acompanhar o perfil da rua, devendo A inclinação transversal máxima admitida do passeio é de 3%

Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. 35MPa, produzidos de acordo com as especificações das Normas (quarenta centímetros), com resistência à compressão mínima de 200x100x60mm, com faixa podotátil com largura de 40,00cm Os passeios deverão ser composto de pavimento intertravado concreto vibro prensado, nas dimensões de

NOTAS / ESPECIFICAÇOES

sinalizado com piso tátil alerta conforme as Normas de Acessibilidade Quando houver mudança de direção no passeio, este deverá ser

e 2,10m de altura livre em caso de obstáculos. garantido um espaço de circulação de no mínimo 1,20m livre de largura estes elementos não podem afetar o piso direcional. Deverá ser televisão ou qualquer outro que faça parte de infraestrutura urbana, elemento construtivo estranho ao passeio, exceto caixas de passagens e inserção de serviços de energia, água, telefonia, esgotos, bombeiros, Fica expressamente proibido a execução de qualquer

somente a Ajardinamento. As lixeiras deverão ser instaladas de maneira que ocupem area destinada a Mobiliário, Posteamento e/ou

> de travessia de pedestres (com piso tátil) e executado o rebaixamento das calçadas, não públicas (sem piso tátil), onde deverá junto às vagas de estacionamento PCD em vias As rampas serão necessárias nos pontos ser

> > PISO TÁTIL ALERTA

40

podendo exceder a inclinação de 8,33%.

quanto em canteiros centrais.

i. TRANSVERSAL

MAXIMA = 3%

REBAIXO DE

PISO TÁTIL ALERTA ALINHAMENTO PREDIAI

SOBE i.MÁXIMA=8,33%

PISO TÁTIL ALERTA -

acesso ao passeio público, tanto nos passeios posteamento ou arborização junto às rampas de mesmo, como bocas de lobo, grelhas obstáculos que possam impedir a passagem do públicas deve estar livres de quaisquer travessia de pedestres nas vias

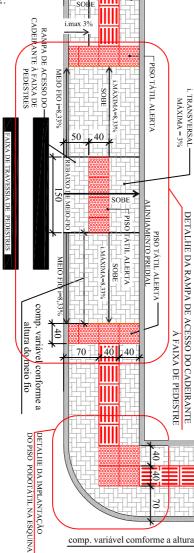
máximo permitido é 3%. As Rampas Laterais devem:

obrigatoriamente quando a calçada apresenta largura igual ou inferior a 2,0m. quando não for possível garantir 1,20m de faixa livre remanescente no passeio. E pedestres à faixa de travessia ou acesso à vaga de estacionamento PCD em via pública Deverá ser executado este tipo de rebaixamento do passeio público para acesso de

A plataforma principal deve

- não apresentar desnível com o término da sarjeta;
- ter comprimento igual à largura da calçada; • ter largura mínima de 1,50m.
- ter inclinação suficiente para garantir o escoamento de águas pluviais, sendo que o

- ter largura igual à da calçada;
- · comprimento determinado pela altura do meio fio
- inclinação constante e não superior a 8,33% (1:12)



comp. variável comforme a altura do meio fic

PASSEIO 1,50 metros - Aprovados anteriormente à promulgação desta Lei ESCALA: 1/75

FAIXA DE SERVIÇO PARA DISPOSIÇÃO DE • MOBILIÁRIO URBANO/POSTEAMENTO (i máx. 3%)

PAVER CINZA · VERMELHO

MEIO FIO-

REBAIXO DE MEID-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS

i. MAXIMA 30%

50

largura máxima L.C. 593/2017

PAVER CINZA -

FAIXA LIVRE

100

MÁXIMA=3%

A GARAGEM / ESTACIONAMENTO

DETALHE DO REBAIXO DE MEIO PARA ACESSO

40

CHAPECÓ2014

IRETOR

descritos nos Artigos 317 e 318 deste plano.

frente aos imóveis, de acordo com os padrões



de mobiliário urbano /posteamento 1,50m, não permite ajardinamento, e a faixa de serviço para disposição transversal superior a 3% OBS: O Padrão V com largura de poderá inclinação

avenidas e servidões das vias públicas pavimentadas obrigados a efetuar a construção, reforma ou diretos de imóveis que tenham frente para as ruas, substituição dos respectivos passeios públicos em do território urbano deste Município, ficam de parcelamentos do solo, proprietários ou detentores Conforme Art. 316, os empreendedores executores

PADRAO DOS PASSEIOS PUBLICOS

PADRAO V - UNICC

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Mobilidade Urbana

